



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, celebrado entre a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)** e a empresa **Marcca Comunicação Ltda** que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2822, e-mail: dcsc@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu Coordenador de Gestão e Publicidade, **Roberto Carlos Garcia**.

CONTRATADA: Marcca Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.879.671/0001-08, estabelecida na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, sala 105, torre 4, edifício Luiz Elias Daux, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Cláudio José Dutra**, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Paulo Pedro Vigano**.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Item 10.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020, nº 712/2025; e
- Autorização Administrativa através do ofício exarado pelo Coordenador de Gestão e Publicidade (2268653), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000020268-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 032/2023, nos seguintes termos:

1.1.1. Incluir na Cláusula Sétima, o item "7.4.2.1", com a seguinte redação:

7.4.2.1. A critério do CONTRATANTE, os documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista arrolados nas alíneas do subitem 7.4.2 poderão ser dispensados, sendo substituídos por relatório consolidado obtido pelo CONTRATANTE no cadastro de veículos mantido pela Secretaria Executiva de Comunicação do Governo do Estado de Santa Catarina, sem prejuízo da obrigação contínua de manutenção das condições de habilitação pela contratada e pelos veículos de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Roberto Carlos Garcia

Coordenador de Gestão e Publicidade

CONTRATADA:

Marcca Comunicação Ltda

Cláudio José Dutra

Diretor Superintendente

Paulo Pedro Vigano

Diretor Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GARCIA, Coordenador de Gestão e Publicidade**, em 04/05/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio José Dutra, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pedro Vigano, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2281858** e o código CRC **C0F3E9E6**.
